



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35237874961	CNPJ 43.728.233/0001-18	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35237874961	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/10/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:29:59	CÓDIGO DE CONTROLE 159779639
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/10/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



85297-

Requerimento Capa

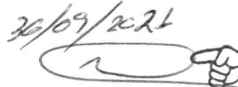
SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2131501666



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA FAUSTO LEX		NÚMERO 96
COMPLEMENTO SETOR B	BAIRRO/DISTRITO VILA PACAEMBU	CEP 13424530
MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP
E-MAIL CONTATO@LABINFARMA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ALEXSANDRO FERREIRA DIAS - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: 30/09/2021 ASSINATURA:  REG. CIVIL 1º Subdº		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 165,81 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
ER 316 - ACIPI
PIRACICABA
30 SET. 2021

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

29/09/2021

Página 1 de 1



REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
DE PIRACICABA/SP

Jose Flavio Coelho Mendes - Oficial
Rua Moraes Barros, 427 - Centro - Piracicaba-SP - CEP: 13409-353
E-mail: piracicaba1@arpensp.org.br - Tel: (19) 3433-1799 / 1907

— Válido somente com selo de autenticidade —
Reconheço, por semelhança, a firma de: **ALEXSANDRO FERREIRA DIAS**
Piracicaba, 30 de setembro de 2021.
Em testemunho da verdade.

MARCELO DA SILVA GUIRALDO – ESCRIVENTE AUTORIZADO
(03/20210930110917) P/firma RS 6,77 Total RS 6,77

Colo no Notarial
do Br 1511
Seção de Validade
116236
FIRMA 1
S10753AA0052288

DE REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
PIRACICABA-SP

INTERCEBIO DA SILVA
ESCREVENTE AUT

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

“ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA”

Sr. ALEXSANDRO FERREIRA DIAS, maior, brasileiro, solteiro, nascido em 25/07/1981, capaz, gerente de produção, inscrito no CPF sob nº 222.766.338-32 e RG nº 45.599.075-X expedido pela SSP/SP em 21/11/2017, residente e domiciliado na Alameda Newton Camargo Costa (Parque Cecap I), nº 72, Bairro Cecap, cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, CEP 13421-533;

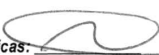
Por esta e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A sociedade Empresária Limitada Unipessoal, gira sob a denominação social de **“ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA”**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª: A sociedade unipessoal tem como objeto social **“Fabricação de aparelhos eletromédicos, eletro terapêuticos, equipamentos de irradiação, utensílios materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico de laboratório, fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico de laboratório, fabricação de produtos de metal, instalação, manutenção elétrica, de máquinas, equipamentos industriais, serviço de corte e dobra de metais, manutenção, reparação de aparelhos, instrumentos de medida, de aparelhos eletromédicos, eletro terapêuticos, equipamentos de irradiação, máquinas, aparelhos, materiais elétricos, de refrigeração, ventilação, comércio atacadista e varejista de material elétrico, equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos de telefonia e comunicação, de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, de artigos médicos ortopédicos, de máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios, partes, peças, e aluguel de**

Rubricas: 
Alexsandro

equipamentos científicos, médicos, hospitalares, sem operador, suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial”.

SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 3ª: A sociedade unipessoal tem sua sede à **Rua Fausto Lex, nº 96, Setor B, Bairro Vila Pacaembu, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13.424-530** e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal ou agência, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em **250.000** (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim integralizadas e subscritas neste ato pelo sócio único:

NOME	CAPITAL	QUOTAS	%
ALEXSANDRO FERREIRA DIAS	R\$ 250.000,00	250.000	100 %
TOTAL	R\$ 250.000,00	250.000	100 %

§ 1º: O capital social da empresa está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

§ 2º: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

§ 3º: O sócio único é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas.

§ 4º: A cessão total ou parcial das quotas do sócio único, sem a correspondente modificação do contrato social, não terá eficácia quanto a este e a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

§ 5º: O sócio único não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais (Artigo 997, Inciso VIII da Lei 10.406/02 – Novo Código Civil).

CLÁUSULA 6ª: O sócio único participa dos lucros, que poderão ser distribuídos mensalmente.

P. Único: O sócio único será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Rubricas: 
Alexsandro

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA 7ª: A administração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será exercida pelo sócio único o **Sr. ALEXSANDRO FERREIRA DIAS**.

§ 1º: O administrador terá os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

§ 2º: O administrador terá direito a receber um "pró-labore" mensal, que será levada em conta as Despesas Gerais da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

§ 3º: O administrador é autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios a terceiros.

§ 4º: O administrador responderá solidariamente perante a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º: A representação junto às instituições bancárias e instituições financeiras será exercida sempre isoladamente pelo administrador nominado no caput desta cláusula, e na ausência poderá nomear procuradores mediante instrumento particular, inclusive para representação perante o órgão de emissão de certificado digital.

FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO

CLÁUSULA 8ª: No caso de falecimento do sócio único, a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal não se extinguirá, havendo acordo entre os herdeiros poderão aqueles entrar no lugar do sócio único falecido, mediante alteração contratual ou transformação do tipo jurídico e obedecidas às formalidades legais.

P. Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade Empresário Limitada Unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado pela Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 9ª: O exercício social coincidirá como o ano civil.

P. Único: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará

Rubricas: 
Alexsandro

contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que a titular houver por bem determinar.

DECLARAÇÕES DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 10ª: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA 11ª: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e legislação complementar.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o sócio único elege o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo e assina o presente em 01 (uma) via, para que produza efeitos legais.

Piracicaba - SP, 28 de setembro de 2021.

SÓCIO ÚNICO


ALEXSANDRO FERREIRA DIAS

REG. CIVIL
1º Subdo

Rubricas:

Alexsandro

REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
DE PIRACICABA/SP

Jose Flavio Cosentino Mendes - Oficial
Rua Moraes Barros, 427 - Centro - Piracicaba-SP - CEP: 13400-353
E-mail: piracicaba1@arpensp.org.br - Tel.: (19) 3453-1799 / 11907

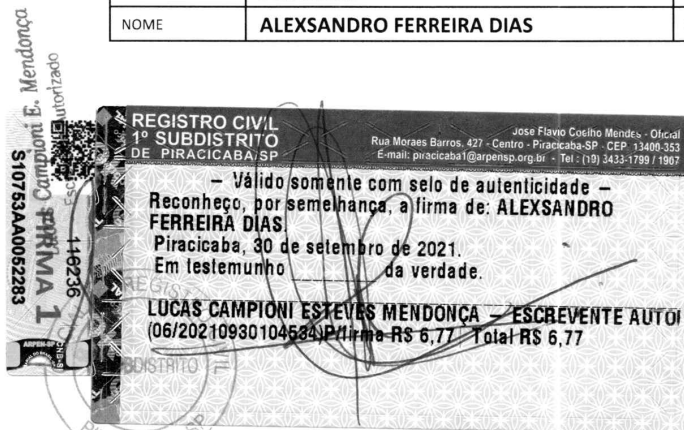
- Válido somente com selo de autenticidade -
Reconheço, por semelhança, a firma de: **ALEXSANDRO FERREIRA DIAS.**
Piracicaba, 30 de setembro de 2021.
Em testemunho _____ da verdade.

MARCELO DA SILVA GUIRALDO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(03/20210930111040) P/Firma RS 10,34(c/vl) Total RS 10,34

116236
FIRMA
C10753AA0024256

REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
PIRACICABA-SP

NOME					
ALEXSANDRO FERREIRA DIAS					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
22276633832	Branca	45599075X	21/11/2017	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
NEWTON CAMARGO COSTA (PARQUE CECAP I)				72	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
CECAP				13421533	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Piracicaba				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Piracicaba	DATA	29/09/2021		
NOME	ALEXSANDRO FERREIRA DIAS	ASSINATURA			



DECLARAÇÃO

Eu, ALEXSANDRO FERREIRA DIAS, portador do Documento de Identificação nº 45599075X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 22276633832, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA FAUSTO LEX, 96 SETOR B - Bairro: VILA PACAEMBU, Piracicaba - SP CEP 13424530, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

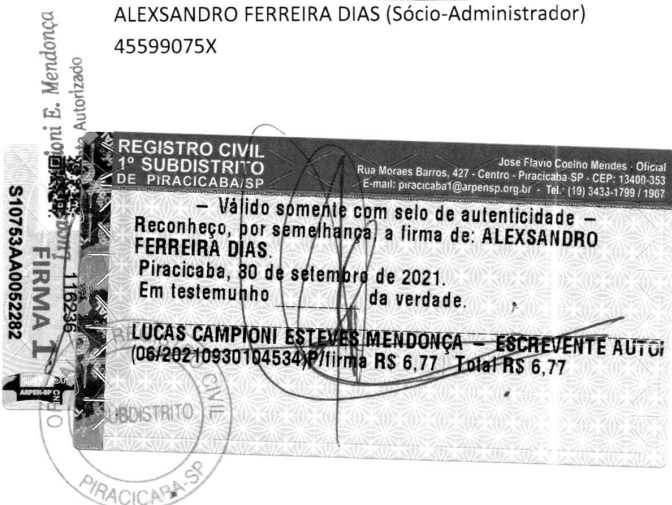
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



REG. CIVIL
1º Subde

ALEXSANDRO FERREIRA DIAS (Sócio-Administrador)
45599075X



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2131501666** da empresa **ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Sirlene Maria Pelegrini Munis**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/10/2021.

Sirlene Maria Pelegrini Munis, CPF: 84020156972

Este documento foi assinado digitalmente por Sirlene Maria Pelegrini Munis e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131501666.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131501666** de Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP e Constituição Normal da empresa **ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sirlene Maria Pelegrini Munis**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/10/2021.

Sirlene Maria Pelegrini Munis, CPF: 84020156972

Este documento foi assinado digitalmente por Sirlene Maria Pelegrini Munis e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131501666.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131501666** em **01/10/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35237874961**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/10/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131501666.